



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.535/2015

(Processo Administrativo)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 005/15-Secretaria de Segurança, onde é relatando que o servidor **DAVID DE SOUZA MIRANDA**, matrícula 5559, descumpriu os dispostos no art. 2º, art. 3º § 1º, 2º, 3º, art. 5º § 1º, 2º e 4º, do decreto nº6.345, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no *“art. 199 - São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:”* e seu inciso *“XIV - manter observância às normas legais e regulamentares; e revelam a prática de conduta vedada prevista no “art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”* e seus incisos *“XX – utilizar pessoal ou recursos*

mf



LIVRO DE PORTARIAS

materiais do serviço público para fins particulares” e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar de demissão constante no “art. 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:” e seu inciso “XIII - transgressão do artigo 200, incisos X a XXIII”;

RESOLVE:

1. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face do Servidor **DAVID DE SOUZA MIRANDA**;

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** o **Sr Tadeu Teodoro**, Guarda Municipal, que será ouvido em outra oportunidade.

4. Requisitar a folha funcional do(a) acusado(a).

P. M. de Lorena, 23 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.